

## PROCURADORIA GERAL

### ANÁLISE PRELIMINAR

#### *Projeto de Lei nº 123/2013*

Trata-se de Análise Preliminar ao Projeto de Lei acima, de iniciativa do Poder Legislativo.

#### RELATÓRIO

***O referido Projeto de Lei proíbe a utilização de fogos de artifício em locais fechados, no âmbito do Município e dá outras providencias.***

#### ANÁLISE PRÉVIA

A proposição se enquadra nos requisitos formais elencados nos artigos 93 da Resolução 8/15L/2009 e Artigo 35, II da LOM.

A proposição se enquadra nos aspectos regimentais de iniciativa e competência, conforme artigo 12,III da Resolução 8/15L/2009.

A proposição atende os requisitos de constitucionalidade, insculpidos na Carta Magna, artigo 30,I de CF.

Encaminha-se o expediente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação para parecer, conforme artigo 69, I, do Regimento Interno.

Novo Hamburgo, 09 de Agosto 2013

\_\_\_\_\_  
PROCURADORIA-GERAL